Decreto N° 608 - de 06 de Outubro de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 50.740,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1745, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 50.740,00 (cinquenta mil e setecentos e quarenta reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino		
2.04.00.12.361.0202.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R$	2.000,00
Total da Unidade 04	R$	2.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior		
2.06.00.15.452.0110.2.0062-1.751.000 - 3.3.90.39.00 MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R$	20.000,00
Total da Unidade 06	R$	20.000,00
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento		
2.07.00.20.122.0200.2.0070-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA	R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R$	3.000,00
Total da Unidade 07	R$	3.000,00
Unidade 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social		
2.08.00.08.244.0909.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	R$	25.000,00
2.08.00.08.244.0090.2.0081-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	R$	740,00
Total da Sub-Unidade 00	R$	25.740,00
Total da Unidade 08	R$	25.740,00
Total da Instituição 02	R$	50.740,00
Total Geral Acrescido	**R$**	**50.740,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 02 - Secretaria de Administração		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração		
2.02.00.04.122.0402.2.0016-1.751.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R$	20.000,00
Total da Unidade 02	R$	20.000,00
Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
2.13.00.08.243.0934.2.0134-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CMDCA	R$	740,00
Total da Sub-Unidade 00	R$	740,00
Total da Unidade 13	R$	740,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social		
2.14.00.08.245.0029.2.0145-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	R$	10.000,00
2.14.00.08.244.0090.2.0140-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	R$	10.000,00
2.14.00.08.244.0935.1.0056-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DEPART. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R$	25.000,00
Total da Unidade 14	R$	25.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
2.19.00.27.812.0701.2.0159-1.500.000 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	R$	2.000,00
2.19.00.27.812.0701.2.0159-1.500.000 - 3.3.90.31.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R$	5.000,00
Total da Unidade 19	R$	5.000,00
Total da Instituição 02	R$	50.740,00
Total Geral Anulado	**R$**	**50.740,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 06 de Outubro de 2026

CLOVES DA SILVA BOTELHO:29134803653

Assinado digitalmente por CLOVES DA SILVA BOTELHO:29134803653
ND: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certificado PF A3,OU=Presencial,OU=Autenticado por AR Fisica,OU=Em uso e autor dente documento,CN=CLOVES DA SILVA BOTELHO:29134803653
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2026.11.17 14:13:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.3

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: ***.348.036-**